



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

28.02.2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 28 de fevereiro de 2013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 31/01/2013;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimento de 29/01/2013;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2013;
- d) Processo 006/2013;
- e) Processo 008/2013;
- f) Relatório de investimentos.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin foram dadas as boas vindas ao Conselheiro Marcos dos Santos, o qual assume a vaga do Conselheiro Vanderlei Furoni, nomeado para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal. Registradas as presenças dos Conselheiros: José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Walter Palamone Agudo Romão.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de Conselheiros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 31/01/2013 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimento de 29/01/2013 – Os Conselheiros tomaram conhecimento do conteúdo da ata;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2013 - assunto retirado da pauta por solicitação do Diretor Superintendente, que informou que o IPMC está tendo problema com o software de contabilidade, uma vez que a Cetil ainda não se adaptou ao novo plano de contas;



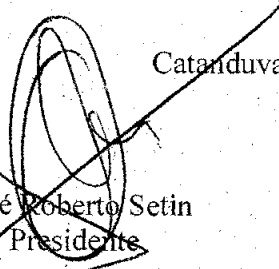
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

- d) Processo 006/2013 – assunto postergado para reunião extraordinária a ser realizada em conjunto com o Conselho Fiscal em 07/03/2013;
- e) Processo 008/2013 – autorizada a despesa desde que a interessada se comprometa a prestar serviços ao IPMC por 3 anos após a conclusão do curso ou devolva os valores despendidos caso saia antes;
- f) Relatório de investimentos - Os Conselheiros tomaram conhecimento do relatório, constando meta de 1,37% e resultado de 0,32% no mês de janeiro de 2013. O Diretor Superintendente informou aos Conselheiros que a situação no mês de fevereiro esta ainda pior, com deteriorização dos índices de quase todas as instituições investidas e de quase todos os fundos, de renda fixa e variável. Informou ainda que a Assessoria sugeriu manter as posições para evitar realização de prejuízos..

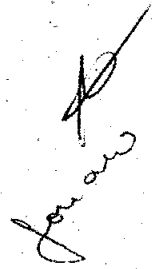
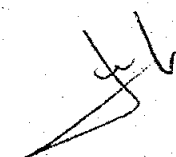
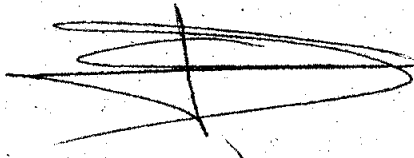
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas postas abaixo.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2013.


José Roberto Setin
Presidente


Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro


Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Joviano Ledier de Moraes

Marcos dos Santos

Paulo Borghetto

Walter Palamone Agudo Romão